



Universidade Federal
de São João del-Rei



RESOLUÇÃO COTEA nº 02/2020, de 13 de outubro de 2020.

Estabelece normas e princípios do desenvolvimento do TCC do curso de BACHARELADO em Teatro e revoga a Resolução COTEA Nº 01/2012 e seus Termos Aditivos de 28 de maio de 2013 e de 26 de abril de 2016.

O Colegiado do Curso de Teatro da UFSJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Regulamentar a realização do Trabalho de Conclusão de Curso do grau acadêmico de **Bacharelado em Teatro**, nos seguintes termos:

DA DEFINIÇÃO E CONCEITUAÇÃO DO TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso, denominado TCC nesta Resolução, é um conjunto de atividades acadêmicas de natureza artística, científica e técnica, desenvolvida pelo(a) estudante de graduação em teatro (Bacharelado) e constitui requisito parcial para a conclusão do Curso, tendo por objetivos correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo(a) estudante no processo de sua formação acadêmica, e será regido conforme disposto a seguir.

DAS ETAPAS E PROCESSO AVALIATIVO

Art. 1º - O TCC consiste na participação do(a) aluno(a) em um conjunto de atividades de caráter teórico-prático em Criação Teatral integradas e organizadas em 3 (três) etapas (TCC1, TCC2 e TCC3), em conformidade com os grupos de pesquisa e/ou projetos docentes em curso ou, no caso de o (a) docente aceitar, a partir de um projeto individual de aluno(a).

Art. 2º - A primeira etapa – TCC1 – consiste da elaboração de um projeto de pesquisa, devendo ser acompanhada e avaliada pelo(a) professor(a) orientador(a), membro do corpo docente do DEACE, segundo modelo apresentado no Anexo I.

Art. 3º - A segunda etapa – TCC2 – consiste no desenvolvimento de uma atividade prática, artística, em consonância com seu projeto de TCC1 e preferencialmente em correlação com o trabalho de algum grupo e/ou projeto docente do Curso de Bacharelado em Teatro da UFSJ. O trabalho será avaliado

por uma Banca composta por três membros: o(a) orientador(a) e 2 docentes (sendo 01 do DEACE) ou, um docente e 1 profissional do teatro, com notório saber.

Art. 4º – A terceira etapa – TCC3 – consiste em uma reflexão teórica individual sobre a prática da segunda etapa, concretizada enquanto resultado final em texto monográfico de caráter acadêmico, segundo as normas indicadas no Anexo II. O trabalho escrito será submetido a uma banca composta pelo(a) professor(a) orientador(a) e 2 docentes (sendo 01 do DEACE) ou, um docente e 1 profissional do teatro, com notório saber, que avaliarão e emitirão parecer favorável, ou não, à aprovação do discente.

Art. 5º – O(A) discente só será considerado(a) aprovado(a) no conjunto geral denominado TCC quando cumpridas as 3 (três) etapas aqui previstas, tendo sido aprovado(a) em todas.

Art. 6º - Para o(a) aluno(a) se matricular em qualquer etapa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ter cumprido as 1080 horas-aula (990 horas) do Eixo Estudos Iniciais, mais o mínimo de 720 horas-aula (660 horas) do Eixo de Estudos continuados, totalizando 1800 horas-aula (1650 horas) e deverá ter o aval de um(a) professor(a) orientador(a).

DO/A ALUNO/A E DOS/AS PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS

Art. 7º - Cabe ao(à) aluno(a):

- a) Cumprir todos os ritos acadêmicos aqui estabelecidos, sejam de caráter artístico-científico, sejam de caráter institucional (matrículas, aceites de docentes etc.);
- b) Conhecer os projetos docentes e trabalhos desenvolvidos nos grupos de pesquisa, bem como as linhas de ação, pesquisa e conhecimento dos(as) professores(as) que compõem o quadro de orientadores(as);
- c) Escolher seu(sua) professor(a) orientador(a) no semestre anterior à matrícula no TCC, obtendo deste(a) seu aceite formal;
- d) Acatar, sem prejuízo de sua autonomia e para melhor desenvolvimento das atividades, as orientações e indicações de seu(s) orientador(es) e do Colegiado do Curso de Teatro da UFSJ;
- e) Cumprir os prazos estabelecidos com o/a orientador/a para cada etapa do TCC;
- f) Entregar um exemplar do TCC3, em formato PDF, à secretaria do Curso, após a Defesa, contendo as reformulações solicitadas pela Banca Examinadora, vinculada esta entrega a sua aprovação final no TCC.

Art. 8º - São atribuições dos e das professores/as orientadores/as:

- a) Orientar o projeto e as práticas cênicas e escritas de modo que o trabalho represente acréscimo de conhecimentos para o/a aluno/a;
- b) Organizar, com o/a aluno/a, um cronograma de atividades a ser cumprido até a data de defesa;
- c) Participar das Bancas Examinadoras das etapas sob sua responsabilidade;

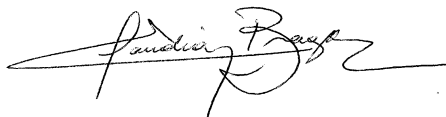
d) Zelar pela qualidade do trabalho, de modo a que o mesmo esteja adequado para ser avaliado pela Banca Examinadora;

§ Único - O número de trabalhos orientados por um/ uma docente-orientador/a deverá ser de no máximo oito.

Art. 9º - Compete ao Colegiado de Curso resolver os casos omissos e especiais não previstos nesta Resolução.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 13 de outubro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Claudia Mariza Braga', with a stylized flourish extending to the right.

Profª Claudia Mariza Braga
Presidente do Colegiado dos cursos de Graduação em Teatro - UFSJ

ANEXO 1 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

SOBRE O PROJETO

O projeto deverá ser entregue ao orientador de TCC, digitado com fonte “times new roman” ou “arial”, tamanho 12, espaçamento 1,5, citação de até três linhas no próprio texto e em aspas, acima de três linhas, espaçamento simples, tamanho 10, recuo 4cm esquerda, e ter de 07 a 10 páginas no total (incluindo bibliografias consultadas e referências citadas). O projeto deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

TÓPICOS DO PROJETO:

FOLHA DE ROSTO (MODELO):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
COTEA

AUTOR DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de TCC – apresentado ao Professor (nome do orientador), do curso de Teatro (COTEA), Departamento de Letras Artes e Cultura (DEACE), da Universidade Federal de São João Del Rei.

Linha de Pesquisa: (linha de pesquisa do orientador)

Curso: (Teatro – Licenciatura ou Bacharelado)

Mês e ano

INTRODUÇÃO

Desenvolver uma redação coerente sobre o projeto em questão, descrevendo as principais ideias acerca dos temas que abordará O PROJETO DE TCC, apoiando a sua argumentação em referenciais bibliográficos. O texto deverá ter uma delimitação clara e recortada do tema.

JUSTIFICATIVA

Na justificativa o proponente deve explicar a necessidade do projeto de maneira mais aprofundada, revelando qual a pertinência e qual a contribuição particular do projeto em questão para a área do Bacharelado teatral, mostrando os seus aspectos particulares.

OBJETIVOS

Os objetivos revelam os pontos que se pretende alcançar com as Experimentações Práticas. Geralmente o projeto deve seguir um OBJETIVO GERAL e demais OBJETIVOS ESPECÍFICOS. Os objetivos são descritos com os verbos no modo Infinitivo, exemplo: Fazer, Ampliar, Analisar, etc.

METODOLOGIA

Explicitação das linhas de abordagem e das etapas metodológicas, com os possíveis planos de trabalho em que o projeto se desdobrará. Linhas de ação pretendidas a fim de atingir os objetivos, evidenciando a bibliografia utilizada.

CRONOGRAMA

Execução das etapas do projeto em meses de trabalho, respeitando o tempo estabelecido pelo projeto de TCC juntamente ao orientador. O cronograma deve ser coerente com a metodologia proposta. O cronograma deve contemplar tanto a construção do texto reflexivo sobre o projeto (artigo) quanto a parte prática. Explicitar as etapas de produção.

REFERÊNCIAS

Listar separadamente as **referências citadas** e o **levantamento bibliográfico** realizado para o processo de construção de TCC.

ANEXO 2 – NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO TEXTO MONOGRÁFICO

FOLHA DE ROSTO OBRIGATÓRIA (MODELO):



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
COTEA

AUTOR DO TRABALHO

TÍTULO DO TCC

Trabalho de Conclusão de Curso –
apresentado ao curso de Teatro da
Universidade Federal de São João del
Rei, como requisito parcial para
obtenção do grau acadêmico de
Bacharel em Teatro.

Linha de Pesquisa: (linha de pesquisa
do orientador)

Mês e ano

APRESENTAÇÃO

- O trabalho deverá ser digitado em Word for Windows, em papel tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. A fonte deverá ser Arial ou Time New Roman, tamanho 12, normal, com configuração de texto justificada.
- O trabalho deverá ter uma extensão mínima de 12 (doze) e máxima de 20 (vinte) páginas (incluindo referências), contadas partir da folha de rosto e digitadas com espaçamento de um centímetro e meio (1,5).
- A numeração deve ser indicada a partir da Introdução.

ESTRUTURA DO TRABALHO

O texto monográfico deve obedecer à seguinte sequência:

- Título, que deve ser centralizado, em maiúsculas com negrito, no alto da primeira página;
- Nome do autor, por extenso, duas linhas abaixo do título, alinhado à direita;
- Resumo (com, no máximo, duzentas palavras), duas linhas abaixo do título, sem adentramento e em espaçamento simples;
- Mantendo-se o espaçamento simples, duas linhas abaixo do resumo deverão constar as palavras-chave (no máximo cinco), separadas por ponto e vírgula;
- Duas linhas após o término do texto, à esquerda, em negrito e sem adentramento, deverão constar agradecimentos (quando houver).
- A estrutura do trabalho deve conter, obrigatoriamente, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências.

REFERÊNCIAS

Devem ser dispostas em ordem alfabética pelo sobrenome do primeiro autor, seguindo as regras da ABNT.

NOTAS EXPLICATIVAS OU DE RODAPÉ

Devem ser utilizadas quando forem extremamente necessárias, ou para não atrapalharem a fluidez do texto e colocadas no pé da página, em fonte Arial ou Time New Roman, tamanho 10. As remissões para o rodapé devem ser feitas por números, na entrelinha superior.